



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3022, de 28 de Abril de 1.997.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio em Descanso”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferidas por Lei,

DECRETA:

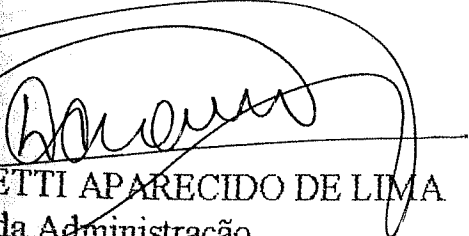
Artigo 1º - Conceder a Funcionária MARIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO, Merendeira, LICENÇA PRÊMIO, em descanso, a partir de 01 de Fevereiro de 1.997, conforme processo administrativo nº 095/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de Abril de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria nesta data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração